

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 573

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	2
Editais	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
 PODER LEGISLATIVO DE ROSANA	 5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 573

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.372/2021, DE 29/09/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 942/2021 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidora pública municipal, a Senhora, LUCIENE REGINA FÁVARO, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA ESF.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora LUCIENE REGINA FÁVARO, a partir da publicação deste Decreto, portadora do RG nº. 16.158.554-1, CPF nº. 099.726.078-52, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de DENTISTA ESF.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicados

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, inciso III, da Lei Municipal 1.519/2017, combinado com o artigo 55 da Lei Complementar Municipal 002/1998, e:

CONSIDERANDO a existência aulas da disciplina "Artes e Musicalização", que permanecem livres mesmo após seu oferecimento em processo ordinário de atribuição, nos termos da Portaria 03/2021 e artigo 54, parágrafo único, da LCM 002/1998, cuja carga horária é insuficiente para justificar a contratação de professor temporário; bem como a existência de professor efetivo em condições de assumir tais aulas;

DECIDO:

1. ATRIBUIR, ad referendum da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, a partir de 28/09/2021, as aulas abaixo discriminadas à Professora Nelisa Neves Scardazzi Freitas, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes e Musicalização, que estava ministrando aulas eventuais nas referidas escolas e turmas abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 573

Página 3 de 5

Disciplina	Turma	Escola	Horário
Artes	Nível I - A	Centro Educacional Franco Montoro/Núcleo Bonanza	12h40min às 13h30min
Artes	Nível I - B	Centro Educacional Franco Montoro/Núcleo Bonanza	15h00min às 15h50min
Musicalização	Nível I - A	Centro Educacional Franco Montoro/Núcleo Bonanza	13h30min às 14h20min
Musicalização	Nível I - B	Centro Educacional Franco Montoro/Núcleo Bonanza	15h50min às 16h40min
Artes	Nível I - A	CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – Bloco II	7h40min às 8h30min
Artes	Nível I - B	CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – Bloco II	8h30min às 9h20min
Artes	Nível I - C	CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – Bloco II	9h40min às 10h30min

Rosana, 28 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

Rosana-SP, 30 de setembro de 2021.

COMUNICADO 044/2021

Assunto: Suspensão Cartão Merenda nos termos do Decreto 3.152/2020, datado de 29/04/2020.

Prezadas Diretoras,

Cumprimentando-as sirvo-me do presente para comunicar a suspensão do Cartão Merenda, nos termos do Decreto 3.152/2020, em razão do retorno das aulas na rede municipal com a oferta de alimentos a partir do mês de outubro/2021.

Assim, considerando que o aporte financeiro para essa finalidade excepcional e temporária, está sendo alocados aos dados da merenda escolar, cuja ação é específica não podendo ter destinação em duplicidades conforme atribuições legais.

Esclarecemos, que a suspensão ocorrerá imediatamente e o bloqueio dos cartões será realizado a partir do dia 10/10/2021, podendo assim utilizar aqueles que ainda tem saldo até essa data.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Ricardo de Lucena Freire

Secretário Municipal de Educação.

Editais

Rosana, de 01 de outubro de 2021.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS Nº 024/2021, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 001/2021 REF. PROJETO PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO - PAE.

Ordem Professores em ordem alfabética

1. Célia Cristina Cavalcante Pereira
2. Jessica Sales da Silva
3. Shirley Fernandes Marin
4. Thais dos Santos Teixeira

* A atribuição será conforme a classificação do Processo Seletivo nº 001/2019.

As classificadas ficam CONVOCADAS para participar da atribuição que acontecerá na próxima segunda-feira, dia 04/10/2021 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário de Educação

Rosana, de 01 de outubro de 2021.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS Nº 025/2021, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 001/2021 REF. PROJETO PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO - PAE.

Ordem Professores em ordem alfabética

1. Célia Cristina Cavalcante Pereira
2. Jessica Sales da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 573

Página 4 de 5

3. Shirley Fernandes Marin

* A atribuição será conforme a classificação do Processo Seletivo nº 001/2019.

As classificadas ficam CONVOCADAS para participar da atribuição que acontecerá na próxima segunda-feira, dia 04/10/2021 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A.

Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

Rosana, de 01 de outubro de 2021.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS Nº 026/2021, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 001/2021 REF. PROJETO PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO - PAE.

Ordem	Professores em ordem alfabética
1.	Célia Cristina Cavalcante Pereira
2.	Jessica Sales da Silva
3.	Shirley Fernandes Marin

* A atribuição será conforme a classificação do Processo Seletivo nº 001/2019.

As classificadas ficam CONVOCADAS para participar da atribuição que acontecerá na próxima segunda-feira, dia 04/10/2021 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A.

Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

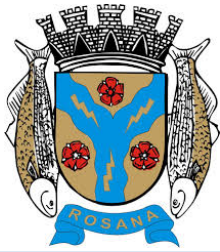
Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 093/2021 - Pregão (Presencial) nº 050/2021.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar treinamentos e aulas técnicas de futebol para os beneficiários do Projeto EFCF – Escola de Futebol Futuro Craque, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 30/09/2021 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - JOÃO BATISTA DUARTE, no(s) item(ns) 01, com o valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília), para assinatura do Contrato, nos termos do item 10.1 e subseqüentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 30 de setembro de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 573

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE ROSANA

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA COMUNICADO

RONILDO DA COSTA, Presidente da Câmara de Rosana, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA as 19h00min horas do dia 04 de Outubro de 2021, na Câmara Municipal de Rosana, referente À APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL para o exercício 2022.

Câmara Municipal de Rosana, 30 de setembro de 2021.

RONILDO DA COSTA

Presidente da Câmara